



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 378

Publicado em 30/03/2026

### Sumário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 532, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
- DECRETO N.º 533, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
- DECRETO N.º 534, DE 25 DE MARÇO DE 2026
- DECRETO N.º 535, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
- DECRETO N.º 536, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 09.03.25.001/2026, PROCESSO 1DOC N.º: 5.493/2026
- EDITAL 003/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL N.º.03.03.25.003-2026-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024-2026, 1DOC 8.747-2026-NORBERTO DE MENEZES SOUSA E..
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- 2º ADITIVO. CONTRATO N.º.03.08.06.001-2024 - 1DOC 5.083-2026 - R8 EMPREENDIMENTOS LTDA - SEHAB
- EXTRATO - 2º ADITIVO. CONTRATO N.º. 05.01.09.002-2025-1DOC9.110-2026 - MANUELA FELIPE MARQUES CORDÃO - IAMESC
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - MUNDO FRIO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA
- EXTRATO DO 1º ADITIVO. CONTRATO N.º. 05.01.09.003-2025. 1DOC 8.641-2026 -ROZIMAR VITAL DE FREITAS - IAMESC
- EXTRATO DO 1º ADITIVO. CONTRATO N.º.05.02.07.010-2025. 1DOC 7.733-2026 - LIO HOSPITAL DE OLHOS S/S LTDA - IAMESC
- EXTRATO DO CONTRATO N.º.20.03.27.001-2026 - PE 098-2025-1DOC 8.511-2026 -DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA - FME
- EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.05.01.10.009/2025. PROCESSO 1DOC: 7.889/2026. INSTITUTO DE OLHOS LIMONGI LTDA
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 11.03.27.001-2026 PROCESSO 1DOC: 8.382/2026. INSETEC CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 05.01.09.001/2025.PROCESSO 1DOC: 9.117/2026. SEBASTIAO EUSTAQUIO LARA LEAO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09.04.16.002/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – JARDIM TODOS OS SANTOS I, II E III
- PORTARIA 7.298/2026

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

- PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 082/2026
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 083/2026
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA, ROÇAGEM E CAPINA - 01/2026

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- AVISO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA - MARCELA MARTINS DOS SANTOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

### DECRETO N.º 532, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.773/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) IZI GABRIELLE MOREIRA MARQUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 081.908.971-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial 1 – Símbolo AE - 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 533, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança IV.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.573/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Designa Função de Confiança IV, equivalente a FC-4 (quatro), ao (a) servidor (a) efetivo (a) JANAINA XAVIER OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional n.º 69.642, titular do cargo de Agente Educacional – AGE, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de

março do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 534, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre destituição Função de Confiança V e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.947/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

DECRETA:

Art.º 1 Fica destituída a Função de Confiança V, equivalente a FC-5 (cinco), designada ao (a) servidor (a) ADRIANO BORGES GOUVEA, matrícula funcional n.º 12.828, titular do cargo de Agente Administrativo – ASA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto n.º 135, de 15 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 19/01/2026, Edição 331.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a), inscrito (a) no CPF sob o n.º 864.312.931-34, para exercer o cargo em comissão de Coordenador (a) de Transporte Escolar – Símbolo COOR, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 535, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.025/2026 e no Protocolo Servidor n.º 11.196/2026 ambos da Plataforma 1Doc, apresentando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) e comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) LEONILDA ALBERTO VAZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 510.648.471-53, matrícula funcional n.º 21.424, do cargo efetivo de Profissional da Educação 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**DECRETO N.º 536, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 10.210/2026 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TARIANY DOS SANTOS RABELO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 735.618.191-68, nomeado (a) pelo Decreto Suplementar n.º 085, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 15/01/2025, Edição 86, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, Compras e Contratos – Símbolo GER, vinculado (a) à Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) acima mencionado (a) para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 9 – Símbolo AE 9, vinculado (a) à Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº: 09.03.25.001/2026, PROCESSO 1DOC Nº:**  
**5.493/2026**

**EXTRATO**

Termo de Credenciamento nº: 09.03.25.001/2026, Processo 1DOC nº: 5.493/2026, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa **MR CIRURGIA PLÁSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.866.089/0001-20, que visa contratação da prestação de serviços, decorrente do credenciamento nº 001/2025, processo administrativo nº 47.182/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo, por período de 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula terceira do Contrato; Prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; valor total

do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) e, mensal estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010901 10.302.4139.2014.0000 3.3.90.34.00 Fonte: 107-064 Ficha: 694

Município de Senador Canedo/GO, 25 de Março de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

CPF/MF: 318.XXX.XXX-01

Ordenadora de Despesas

CONTRANTE

Fim do artigo.

### **EDITAL 003/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 003/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2025, convoca os(as) candidatos(as) listados(as) e classificados(as) no Anexo I, para dar início ao processo de contratação, exclusivamente por meio do sistema.

Os(as) convocados(as) deverão acessar o link indicado no site oficial da Prefeitura Municipal, conforme também informado no edital, e inserir toda a documentação exigida, conforme disposto no item 12.9 do edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo da documentação dentro do prazo estabelecido. O não cumprimento desta etapa poderá resultar na desclassificação imediata e sem necessidade de aviso prévio. Todas as orientações necessárias estão disponíveis no edital do processo seletivo. VERONICA SAVATIN WOTTRICH Secretária Municipal de Saúde.

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTA
-----------	---------------	------	-------	------

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

2087/2025	33	Nayara Rocha Batista	Biomédico	23,1
2671/2025	34	Luzia Braga Pinto	Biomédico	22,8
188/2026	35	Weslei De Jesus Carvalho	Biomédico	20,7
802/2025	74	Rosiane Ferreira De Oliveira Fontinele	Técnico Em Enfermagem ESF	15,6
2077/2025	230	Maria Madalena Dos Santos	Técnico Em Enfermagem Plantonista	11,4
1113/2025	231	Mauriceia Cardoso Da Silva	Técnico Em Enfermagem Plantonista	10,8
136/2025	232	Jane Cerqueira Alvim	Técnico Em Enfermagem Plantonista	10,2
2141/2025	233	Mairlla Maria Santos Porto	Técnico Em Enfermagem Plantonista	10,2
1359/2025	170	Lara Steffani Arruda De Melo	Enfermeiro Plantonista	12
2522/2025	171	Sueide Nunes De Lima	Enfermeiro Plantonista	12
2061/2025	172	Karen Lorrana Souza Luz Alves	Enfermeiro Plantonista	11,7

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
DE IMÓVEL Nº.03.03.25.003-2026-  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024-  
2026, 1DOC 8.747-2026-NORBERTO DE  
MENEZES SOUSA E..**

**EXTRATO**

**Contrato Administrativo de Aquisição de Imóvel  
Nº.03.03.25.003-2026.**

**Processo Administrativo Nº.8.747/2026.**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2026.**

**Adquirente: MUNICÍPIO DE SENADOR  
CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF  
nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da  
**Secretaria Municipal de Habitação e  
Regularização Fundiária – SEHAB.**

**Proprietários:** as pessoas físicas **NORBERTO DE  
MENEZES SOUSA,** brasileiro, advogado,  
portador do(a) Carteira Profissional OAB/GO  
10.289, inscrito no CPF/MF nº.XXX.951.701-XX,  
e **WANESSA PROCÓPIO GOVEIA DE  
MENEZES,** brasileira, enfermeira, inscrita no  
CPF/MF nº.XXX.459.093-XX, firmado em  
conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021,  
Inciso V, Artigo 74, Lei nº 14.133/21, Processo  
Administrativo nº. 8.747/2026, Inexigibilidade de  
Licitação nº.024/2026 de 25/03/2026, Decreto  
Municipal nº 036/2024.

**Do Objeto:** Aquisição do imóvel localizado na  
Confluência da Avenida Campina Verde com a  
Travessa do Cedro, Quadra 19, Sítio nº 14, Setor  
Sítios de Recreio Vale das Brisas , devidamente  
matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de  
Senador Canedo/GO, título definitivo processo nº.  
CNM: 028480.2.0005449-95, registrado no livro  
tombo nº 001, às fls. 0121F/126F, no livro 2948,  
Matrícula 5.449, localizado no perímetro urbano,  
tipo: particular, setor: Sítio 14, da Quadra 19,  
situado na Avenida Campina Verde com a Travessa  
do Cedro, no loteamento denominado Sítios Vale  
das Brisas, com superfície de 11.120,00m², objeto  
da matrícula 5.449 do Cartório de Registro de

Imóveis da Comarca, para para a implantação de  
equipamentos públicos e destinar a área  
remanescente para fins habitacionais, conforme  
autorização constante no Decreto Municipal nº  
036/2024.

**Da Vigência:** **entra em vigor na data de sua  
assinatura, com eficácia** a partir de sua publicação  
no Portal nacional de Contratações Públicas –  
PNCP.

**Do Valor:** o ADQUIRENTE pagará ao  
PROPRIETÁRIO o valor total de **R\$1.370.762,40**  
(um milhão e trezentos e setenta mil e setecentos e  
sessenta e dois reais e quarenta centavos), em 1  
(uma) parcela, em até 10 (dez) dias após assinatura  
do Termo de Acordo, conforme registrado em  
cartório.

**Do** **Empenho:**  
010310.15.122.4100.4126.0000.4.4.90.61.00  
(0292-032) – 1218 – SEINFRA.

Senador Canedo – GO, em 25 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

**KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE  
ARAÚJO**

Secretário Mun. de Hab. e Regularização Fundiária

Decreto nº.2.046/2023

Ordenador de Despesas

Adquirente

Fim do artigo.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
028/2026**

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para realização de manutenção, ajuste e calibração

do equipamento Etilômetro Alco-Sensor VXL, conforme especificações contidas no Termo de Referência.”

**O Secretário Municipal de Infraestrutura Serviços e Mobilidade Urbana DE SENADOR CANEDO – GO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que, conforme a solicitação constante no **processo administrativo de nº 5.604/2026**, para contratação de empresa especializada para realização de manutenção, ajuste e calibração do equipamento Etilômetro Alco-Sensor VXL, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida contratação justifica se dos serviços de fiscalização através da utilização do equipamento que fundamenta os autos (etilômetro) visto sua necessidade e obrigatoriedade de verificação e calibração anual para que sejam validos seus resultados. O equipamento para medição da concentração de etanol no ar pulmonar profundo;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **RIBCO do Brasil Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 05.591.590/0001-98, para manutenção, ajuste e calibração do equipamento Etilômetro Alco-Sensor VXL, conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos, no valor estimado de **R\$ 1.860,17 (um mil, oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos)**

**II – Determinar** a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III – Este ato declaratório** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SENADOR CANEDO/GO**, aos 26 dias do mês de março de 2026.

**Marcelo Pereira da Silva Júnior – SEINFRA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana**

**Decreto nº 415/2025**

Fim do artigo.

**2º ADITIVO. CONTRATO Nº.03.08.06.001-2024**  
**- 1DOC 5.083-2026 - R8 EMPREENDIMENTOS**  
**LTDA - SEHAB**

EXTRATO - 2º (Segundo) Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº.03.08.06.001/2024. Processo 1Doc:5.083/2026. Contratante: **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-521, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB**. Contratada: **R8 EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº.375.473.053/0001-05. Do Objeto: **destina-se a prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº.03.08.06.001/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em construir 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social fruto do Programa Pra Ter Onde Morar – “Casas a Custo Zero”, em parceria com a AGEHAB e a Prefeitura Municipal de Senador Canedo, de forma a caracterizar a obra, com a avaliação de seu custo, definição dos métodos e do prazo de sua execução, nos termos do inciso VIII do art. 42 da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme especificações, processo nº.202200031001936, originados pelo processo administrativo nº.6.222/2024, Concorrência Pública nº.001/2024, firmado com amparo no artigo 125 c/c o artigo 124 c/c o artigo 107, da Lei nº 14.133/21, Cláusula Segunda do Contrato. Da Vigência: fica prorrogado a vigência do contrato nº.11.03.12.001/2024 por mais 03 (três) meses, a contar de 07/04/2026, com eficácia de sua publicação no PNCP, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº.14.133/21. Do Valor: o valor original do contrato é de R\$6.650,000,00 (seis milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) o qual terá um **acréscimo de aproximadamente 2,69%** (dois vírgula sessenta e nove por cento), correspondendo a R\$178.802,12 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e dois reais e doze centavos), conforme planilhas, justificativas e demais documentos anexo a este processo, o que totaliza o valor final do contrato em R\$6.828.802,12. Do Empenho: 010318.16.482.5112.1078.0000.4.4.90.51.00 (0100-000) - 333- SEHAB. - Senador Canedo/GO, em 26 de março de 2026.- **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** CNPJ/MF:

25.107.525/0001-51 - KARLUS HEDUARDO MARTINS COSTA DE ARAUJO- Secretário Mun. de Hab. e Regularização Fundiária - Decreto nº.009/2025- Ordenador de Despesas- Contratante

Fim do artigo.

**EXTRATO - 2º ADITIVO. CONTRATO Nº.**  
**05.01.09.002-2025- 1DOC9.110-2026 -**  
**MANUELA FELIPE MARQUES CORDÃO -**  
**IAMESC**

EXTRATO - 2º (Segundo) Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº. 05.01.09.002/2025. Processo 1Doc.9.110/2026. Contratante: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC**, CNPJ/MF nº.00.999.472/0001-08. Contratada: **MANUELA FELIPE MARQUES CORDÃO**, pessoa física, brasileira, Psicóloga, Inscrição:CRP-09/004823, inscrita no CPF/MF nº.XXX.024.631-XX. Do Objeto: **destina-se a prorrogar a vigência** do contrato nº.05.01.09.002/2025, que tem por escopo a prestação de serviços contínuos e sob demanda de psicologia, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC. Esses serviços estão alinhados à área de atuação da CONTRATADA, com diligência, zelo, competência e responsabilidade profissional, respeitando as necessidades e peculiaridades de cada paciente, de acordo com os princípios estabelecidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e na legislação vigente, oriundo do chamamento público do tipo **credenciamento nº.010/2024**, processo nº.45.680/2024, conforme justificativa explícita no processo, Despacho Inicial, firmado com amparo no Artigo 107, da Lei nº 14.133/21, cláusula contratual. Da Vigência: fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.01.09.002/2025 de 07/04/2026 a 07/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP Do Valor: o valor total deste Aditivo é de R\$18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), mensal de R\$6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Despacho Inicial deste processo. Do Empenho:

010502.10.302.4150.2007.0000.3.3.90.36.00 –  
Fonte 0158-000 – Ficha 533 – IAMESC. - Senador  
Canedo/GO, 23 de março de 2026. - INSTITUTO  
DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR  
PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- CNPJ/MF:  
00.999.472/0001-08- LUDMYLA MARANHA  
ROSA FERNANDES - Decreto nº.048/2025-  
Presidente- CONTRATANTE

Fim do artigo.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - MUNDO  
FRIO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO  
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – PRAZO  
FINAL PARA REGULARIZAÇÃO**

**EMPRESA: MUNDO FRIO REFRIGERAÇÃO  
E CLIMATIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: 36.320.891/0001-00

Processo Originário: 51.707/2025

Processo Notificação 1Doc nº 7.501/2026

Contrato / Ata de Registro de Preços nº 041/2026

**Assunto:** Notificação extrajudicial para correção de inadimplemento contratual – prazo final – sob pena de rescisão da A.R.P. e instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

Senhor(a) Representante Legal,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e contratuais, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** essa empresa em razão da persistência de inadimplemento contratual, conforme certificado nos autos do processo administrativo em referência.

Consoante Certidão lavrada do despacho retro, restou constatado que:

( ) Não houve a prestação do serviço constante da Ordem de Serviço nº; ou

**(x) A prestação do serviço ocorreu de forma parcial, nesse sentido não apresentou resultado satisfatório. Verificando as seguintes observações:**

- OS nº 08 - não está resfriando;
- OS nº 09 - não funcionou; prestador informou que realizaria a substituição do compressor ou do equipamento, contudo não retornou;
- OS nº 10 - não está resfriando e apresenta vazamento de água; e
- OS nº 12 - resfria, porém apresenta ruído excessivo e ausência da porca da hélice do motoventilador.

( ) A prestação do serviço ocorreu em desacordo com as especificações quantitativas e/ou qualitativas previstas na Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e nos instrumentos contratuais.

Tal situação caracteriza inexecução contratual parcial e qualificativa, em afronta às disposições do edital, da Ata de Registro de Preços/Contrato e da legislação de regência, em especial o art. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante disso, fica a empresa **NOTIFICADA** para que regularize integralmente a obrigação, promovendo a adequada prestação do serviço, **no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

Fica expressamente consignado que o não atendimento integral da presente notificação, dentro do prazo assinalado, ensejará, de forma imediata, a adoção das seguintes medidas administrativas, independentemente de nova comunicação:

- a) Requerimento de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), para apuração da conduta da empresa e eventual aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Contrato, com fundamento no art. 138,

inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais cabíveis.

Ressalta-se que a presente notificação constitui última oportunidade de regularização administrativa, visando resguardar o interesse público, a continuidade do serviço público e a assistência aos usuários do sistema municipal.

Eventual manifestação ou comprovação de regularização deverá ser apresentada **exclusivamente por meio do sistema 1Doc**, dentro do prazo estabelecido.

O silêncio ou a inércia da empresa será interpretado como recusa tácita ao cumprimento da obrigação, autorizando o imediato prosseguimento das medidas sancionatórias.

Senador Canedo – GO, 27 de março de 2026

**FRANCIVALDO MARINHO DE OLIVEIRA**

Coordenador executivo de Patrimônio Mobiliário

Fim do artigo.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO. CONTRATO Nº. 05.01.09.003-2025. 1DOC 8.641-2026 - ROZIMAR VITAL DE FREITAS - IAMESC**

EXTRATO - 1º (Primeiro) Termo Aditivo. Contrato nº. 05.01.09.003/2025. Processo 1Doc: 8.641/2026. Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, CNPJ/MF nº.00.999.472/0001-08. Contratada: ROZIMAR VITAL DE FREITAS, pessoa física, brasileiro, Médico, Inscrição: CRM-2188, inscrito no CPF/MF nº.XXX.163.796-XX. Do Objeto: **destina-se a prorrogar a vigência** do contrato nº.05.01.09.003/2025, que tem por escopo a prestação de serviços médicos contínuos e sob demanda, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC, conforme justificativa explícita no processo, Despacho Inicial, firmado com amparo no Artigo 107, da Lei nº.14.133/21, cláusula contratual. Da Vigência: fica prorrogado a vigência do contrato

nº.05.01.09.003/2025 de 07/04/2026 a 07/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias, conforme Despacho Inicial deste processo, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Do Valor: o valor total deste Aditivo é de R\$6.000,00 (seis mil reais), em parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais), sem alterações, conforme Despacho Inicial deste processo. Do Empenho:010502.10.302.4150.2007.0000.3.3.90.36.00 (0158-000)-533 - IAMESC. - Senador Canedo/GO, 17 de março de 2026.- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08 - LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES- Decreto nº.048/2025- Presidente CONTRATANTE

Fim do artigo.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO. CONTRATO Nº.05.02.07.010-2025. 1DOC 7.733-2026 - LIO HOSPITAL DE OLHOS S/S LTDA - IAMESC**

EXTRATO - 1º(Primeiro) Termo Aditivo. Contrato nº.05.02.07.010/2025. Processo 1Doc.7.733/2026. Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, CNPJ/MF nº.00.999.472/0001-08. Contratada: LIO HOSPITAL DE OLHOS S/S LTDA, CNPJ/MF nº.08.073.690/0001-10, Do Objeto: **destinado a prorrogar a vigência** do contrato nº.05.02.07.010/2025, que tem por escopo a prestação de serviços contínuos e sob demanda voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC. CONTRATADA se compromete a fornecer serviços médicos especializados na área oftalmologia, incluindo consultas, exames e procedimentos cirúrgicos necessários conforme a demanda dos usuários, sendo oriundos do chamamento público do tipo credenciamento nº.009/2024, processo nº.44.691/2024, conforme justificativa explícita no processo, Despacho Inicial, firmado com amparo no Artigo 107, da Lei nº 14.133/21, cláusula contratual. Da Vigência: fica prorrogado a vigência do contrato nº.05.02.07.010/2025, de 01/04/2026 a 31/06/2026, aproximadamente 90 (noventa) dias,

com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP Do Valor: o total deste Aditivo é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais), como descrito no Despacho Inicial deste processo.

EMPENHO: 05.02.10.122.4100.4193.339039.00 -FICHA 1247 - FONTE 0258 – IAMESC.-Senador Canedo/GO, 09 de março de 2026. - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO- CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08 - LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES- Decreto nº.048/2025 - Presidente - Contratante

Fim do artigo.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.20.03.27.001-2026 - PE 098-2025-1DOC 8.511-2026 - DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA - FME**

EXTRATO - Processo 1Doc: 8.511/2026 - **Contrato Administrativo nº. 20.03.27.001-2026.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ/MF nº.21.832.981/0001-03, Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA**, CNPJ/MF nº.05.511.763/0001-10. Do Objeto: **Aquisição de aparelhos de ar-condicionado** tipo split inverter, com capacidades variando conforme a necessidade de climatização dos ambientes escolares, destinados às Escolas da rede municipal de ensino de Senador Canedo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº.396-2025, Pregão Eletrônico nº.098/2025, Processo nº.50.883/2025, firmado com amparo legal na Lei nº.14.133/2021 e alterações. Da Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente. Do Valor: O valor total da presente contratação é de R\$24.974,10 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 03/11/2025. Do Empenho: 20.01.12.361.5002.5419.44.90.52(101)FICHA871-EDUCAÇÃO;20.01.12.361.5002. 5419.44.90.52

(115) FICHA 872 EDUCAÇÃO; 20.01.12.365.5002.5420.44.90.52 (101) FICHA 900 – EDUCAÇÃO;20.01.12.365.5002.5420.44.90.52 (115) FICHA 901 - EDUCAÇÃO;01060212.361.5002.6001.0000 4.4.90.52.00 (0249-000) Ficha 1252 – FUNDEB. - Senador Canedo/GO, em 27 de março de 2026.- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 - ELIDA FERREIRA DA SILVA - Decreto nº. 004/25 - Ordenador de Despesas - Contratante

Fim do artigo.

**EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05.01.10.009/2025. PROCESSO 1DOC: 7.889/2026. INSTITUTO DE OLHOS LIMONGI LTDA**

**EXTRATO**

**1º (Primeiro) Termo Aditivo.**

**Contrato Administrativo nº.05.01.10.009/2025.**

**Processo 1doc: 7.889/2026**

Contratante: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC**, CNPJ/MF.00.999.472/0001-08.

Contratada: **INSTITUTO DE OLHOS LIMONGI LTDA**, CNPJ/MF 08.031.873/0001-73.

**Do Objeto:** destina-se a **prorrogar a vigência** do contrato nº.05.01.10.009/2025, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos e sob demanda, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC. Esses serviços estão alinhados à área de atuação da CONTRATADA, e serão exclusivamente para acompanhamento e execução do tratamento médico com "Eyliá", oriundos do chamamento público do tipo credenciamento nº.009/2024, conforme justificativa explícita no processo, Despacho Inicial, firmado com amparo no Artigo 107, da Lei

nº 14.133/21, Cláusula contratual, decorrente do **Edital de Credenciamento nº.009/2024**, constante no processo de licitação nº.44.691/2024.

**Da Vigência:** fica **prorrogado a vigência** do contrato nº. 05.01.10.009/2025 **de 01/04/2026 a 30/06/2026**, aproximadamente 90 (noventa) dias, **com sua eficácia** a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Do Valor:** o valor total deste Aditivo é de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), em parcelas de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme Despacho Inicial deste processo.

**Do Empenho:** 010502.10.302.4150.  
2007.0000.3.3. 90.39.00 (0258-000) 1247 – IAMESC.

Senador Canedo/GO, 23 de março de 2026.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO -**

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

**CONTRATANTE**

Fim do artigo.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026.**

*“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação, para Contratação da Associação Cultural Grupo Viva, por meio de inexigibilidade de licitação, para realização, produção, planejamento, organização e execução do Festival de Quadrilhas 2026 do Município de Senador Canedo – GO, compreendendo todas as atividades necessárias à realização do evento cultural, através do Convênio Ministério da Cultura - Transferegov.br nº 985241/2025.”*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no **processo administrativo de nº 8.236/2026**, Contratação da Associação Cultural Grupo Viva, por meio de inexigibilidade de licitação, para realização, produção, planejamento, organização e execução do Festival de Quadrilhas 2026 do Município de Senador Canedo – GO, compreendendo todas as atividades necessárias à realização do evento cultural, através do Convênio Ministério da Cultura - Transferegov.br nº 985241/2025, para atender a secretaria municipal de esporte, cultura e turismo – SECULT;

**CONSIDERANDO** que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida contratação, justifica-se pelo fato de que a referida entidade detém notória capacidade técnica, cultural e produtiva para a realização, organização e coordenação de festivais de quadrilhas e eventos, relacionados à cultura popular, possuindo experiência comprovada na promoção e desenvolvimento de atividades culturais voltadas às tradições juninas e manifestações folclóricas;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO VIVA, inscrita no CNPJ nº. 07.335.728/0001-13**, para realização, produção, planejamento, organização e execução do Festival de Quadrilhas 2026 do Município de Senador Canedo – GO, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**II – Determinar** a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**SENADOR CANEDO/GO**, aos 26 dias do mês de março de 2026.

**SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA**

Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Decreto nº 020/2025**

Fim do artigo.

**ATO DECLARATÓRIO DE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**

**“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação, para Contratação da EB Produção e Soluções Integradas LTDA, especialista em consultoria e assessoramento técnico para prestação de serviços de planejamento, elaboração de editais, operacionalização e prestação de contas dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc – exercício 2026, incluindo suporte técnico-administrativo em todas as etapas de execução..”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que, conforme a solicitação constante no **processo administrativo de nº 7.809/2026**, Contratação da EB Produção e Soluções Integradas LTDA, especialista em consultoria e assessoramento técnico para prestação de serviços de planejamento, elaboração de editais, operacionalização e prestação de contas dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc – exercício 2026, incluindo suporte técnico-administrativo em todas as etapas de execução.;

**CONSIDERANDO** que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida contratação, justifica-se pelo fato de assegurar a adequada execução dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc – exercício 2026, garantindo que sua aplicação ocorra em conformidade com a legislação federal, normas complementares, diretrizes ministeriais e demais exigências técnicas estabelecidas para a política pública de fomento à cultura. Trata-se de recursos vinculados, cuja execução exige rigor técnico, observância de prazos, cumprimento de metas e correta formalização de todos os atos administrativos;

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa **EB Produção e Soluções Integradas Ltda**, inscrita no CNPJ nº.33.033.746/0001-50, para prestação de serviços de planejamento, elaboração de editais, operacionalização, no valor estimado de **R\$ 58.343,47 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)**;

**II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;**

**III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**SENADOR CANEDO/GO**, aos 26 dias do mês de março de 2026.

**SALMA BAHIA CARREIRO LEITE DA SILVEIRA**

Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Decreto nº 020/2025**

Fim do artigo.

---

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO: 11.03.27.001-2026**  
**PROCESSO 1DOC: 8.382/2026. INSETEC**  
**CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS**  
**URBANAS LTDA**

**EXTRATO**

**DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO: 041/2026.**

**Processo 1Doc: 8.382/2026.**

**Contrato Administrativo: 11.03.27.001-2026**

**Contratante** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52.

**Contratada:** INSETEC CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ/MF: 09.360.118/0001-03

**Do Objeto:** Contratação de Empresa de especializada para prestação de serviços especializados em Dedetização, Descupinização, Desratização e Desbacterização e Limpeza de Caixas D'água, **nas dependências das Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.**

**Da Vigência:** Será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, **com a eficácia a partir da**

**publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP** de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Do Valor:** o valor total é de **R\$ 29.829,97 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**.

**Do Empenho:** 11.01.08.122.4100.4137.339039 - FICHA 771 - FONTE 100 – SEMASC.

11.01.08.122.5119.2308.339039 - FICHA 1146 - FONTE 229 – SEMASC.

11.01.08.245.5119.2309.339039 - FICHA 847 - FONTE 129 – SEMASC.

11.01.08.245.5119.2310.339039 - FICHA 864 - FONTE 129 -- SEMASC.

Senador Canedo/GO, em 27 de março de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO

CPF/MF nº.734.XXX.XXX-87

Decreto nº.1.851/25

Ordenador de Despesas

**CONTRATANTE**

Fim do artigo.

---

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05.01.09.001/2025.PROCESSO 1DOC: 9.117/2026. SEBASTIAO EUSTAQUIO LARA LEAO**

**EXTRATO**

**1º(Primeiro) Termo Aditivo.**

**Contrato nº. 05.01.09.001/2025**

**Processo 1Doc: 9.117/2026.**

**Contratante:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, CNPJ/MF nº.00.999.472/0001-08.

**Contratado:** SEBASTIAO EUSTAQUIO LARA LEAO pessoa física, médico especializado em Ginecologia e obstetrícia inscrito no CPF/MF nº. XXX.667.991-XX

**Do Objeto:** prorrogar a vigência do contrato nº. 05.01.09.001/2025, que tem por escopo a prestação de serviços contínuos e sob demanda de médico especializado em Ginecologia e obstetrícia, voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do IAMESC. Os serviços incluídos neste contrato abrangem, mas não se limitam a: **Ginecologia:** Consultas periódicas de acompanhamento ginecológico, incluindo exames preventivos, entre outros, orientação sobre saúde reprodutiva e preventiva, diagnóstico e tratamento de condições ginecológicas, **Obstétrico:** Acompanhamento médico completo durante a gestação, incluindo consultas periódicas, exames de

rotina, ultrassonografias, orientação sobre nutrição e saúde gestacional, cuidados pós-parto e atendimento ao parto (normal ou cesárea), **Atendimento de Urgências Obstétricas:** Assistência médica em situações de urgência obstétrica, como complicações gestacionais ou parto emergencial. Esses serviços estão alinhados à área de atuação da CONTRATADA, com diligência, zelo, competência e responsabilidade profissional, respeitando as necessidades e peculiaridades de cada paciente, de acordo com os princípios estabelecidos no Código de Ética Médica legislação vigente, sendo oriundo do chamamento público do tipo credenciamento nº.010/2024, processo nº.45.680/2024, conforme justificativa explícita no processo, Despacho Inicial, firmado com amparo no Artigo 107, da Lei nº.14.133/21, cláusula contratual.

**Da Vigência:** fica **prorrogado a vigência** do contrato nº. 05.01.09.001/2025 **de 03/04/2026 a 03/06/2026**, conforme Despacho Inicial deste processo, **com eficácia** a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**Do Valor:** total é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem alterações, conforme Despacho Inicial deste processo.

**Do Empenho:**010502. 10.302.4150.2007.0000 3.3.90.36.00 (0158-000) 533 - IAMESC.

Senador Canedo/GO, 23 de março de 2026.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO  
SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR  
CANEDO**

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Decreto nº.048/2025

Presidente

**CONTRATANTE**

Fim do artigo.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
09.04.16.002/2025**

**Retifica a matéria, EXTRATO DO 1º TERMO DE  
CREDENCIAMENTO: 09.04.16.002/2025.  
ROCHA MACEDO SERVICOS MEDICOS  
LTDA-PROCESSO 1DOC 8.789/2026, publicada  
no Diário de 20/03/2026.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº  
09.04.16.002/2025**

**PROCESSO 1DOC Nº: 8.789/2026.**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09 **por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde –SMS e a ROCHA MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 23.910.014/0001-48, objeto pactuado é o acréscimo de valor do Contrato Administrativo nº.09.04.16.002/2025.

**Onde se lê:**

-  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento 09.04.16.002/2025, originado pela Chamada Pública nº.01/2025, processo 30.359/2025, cujo objeto pactuado é prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do

Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo-GO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo fica prorrogado a vigência do Termo de Credenciamento 09.04.16.003/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 e, eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº.14.133/2021.

Leia-se:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo destina-se ao acréscimo de valor do Termo de Credenciamento 09.04.16.002/2025, originado pela Chamada Pública nº.01/2025, processo 30.359/2025, cujo objeto pactuado é prestação de serviços médicos, que tenham interesse em prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas Unidades de Saúde no município de Senador Canedo-GO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Aditivo permanece inalterada vigência do Termo de Credenciamento 09.04.16.002/2025 pelo período de 23/04/2025 a 22/04/2026.

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 27 de março 2026.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Decreto nº.027/2025

Ordenadora de Despesas

Contratante

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

#### **DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – JARDIM TODOS OS SANTOS I, II E III**

Processo Administrativo nº 8.968/2026

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB S) do Jardim Todos os Santos I, II e III, em Senador Canedo/GO, área de propriedade do Padre Francisco Sales Peclat .

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem, vinculados a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de

interesse social, nos termos do art.40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte dos ocupantes, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação aos imóveis objetos desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018.

Senador Canedo, 26 de março de 2026.

**Karlus Heduardo Martins Costa de Araújo**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Fim do artigo.

### **PORTARIA 7.298/2026**

*“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de*

*Contratos da Secretaria Municipal de*

*Habitação e Regularização Fundiária e dá*

*outras providências”.*

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCO ANTÔNIO CALDAS JÚNIOR**, portador do CPF: XXX.046.991-XX, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao *Processo Administrativo nº 8.747/2026* – Abertura de processo licitatório na modalidade de

inexigibilidade seguindo os requisitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133 de 01/04/2021, Contratação Direta, por meio de Inexigibilidade desapropriação do terreno Sítio de Recreio de número 14, da quadra 19, situado na confluência da Avenida Campina Verde com a Travessa do Cedro, no loteamento denominado Sítios de Recreio Vale das Brisas, matrícula CRI nº 5.449, localizado no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, com a finalidade de viabilizar o acesso às áreas públicas pertencentes ao Município situadas na Fazenda Bonsucesso, bem como permitir a implantação de equipamentos públicos e a execução de políticas públicas de interesse social, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com o artigo Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no artigo 16, inciso XX da instrução normativa nº 15 do TCM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Março do ano de 2026.

**Karlus Heduardo Martins Costa de Araújo**

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO -**  
**AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E**  
**PROPAGANDA**

**Ato oficial 7.294/2026**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Art. 1º - Designar o servidor **URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito sob o CPF n.º: 355.251.501-15, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o servidor **MAGDIEL REZENDE DE CARVALHO**, inscrito sob o CPF n.º: 037.969.411-50 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente a Contratação de agências de publicidade e propaganda com a finalidade de automatizar os processos licitatórios do município em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR  
CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis)  
dias do mês de março do ano de 2026.

Urias Garcia de Oliveira Junior

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Dec. nº 022/2025

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 082/2026**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo,  
através da Superintendência de Mobilidade

Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:**

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

**PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o

documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento online: DETRAN/GO: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito> e Prefeitura de Senador Canedo: <https://pref.senadorcanedo.go.gov.br/b.php?pg=o/wp&s=senadorcanedo>

Canais de de Atendimento Presencial: Ganha Tempo da Vila Galvão, Jardim das Oliveiras e Paço Municipal, onde poderão também ser entregues, no prazo estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado.

Correios: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Rua Industrial 4, Qd 11 S/N, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, Senador Canedo. CEP 75.251-814.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Auto de Infração, código da infração/desdobramento, Data Limite para Defesa (AAAAMMDD), Data de Cometimento da Infração (AAAMMDD).

ONO7278;T007089087;61300;20260430;20260313

IVO0745;T007089086;51851;20260430;20260313

NKQ0336;T007076911;65992;20260430;20260313

PQS7703;T007089088;51851;20260430;20260313

NVS2209;T007077108;65992;20260430;20260313

NFJ2A92;T007088565;76331;20260430;20260313

NGN0I01;T007089092;51851;20260430;20260313

QPA6A19;T007089091;54523;20260430;20260313

RCL6E39;T007076918;73400;20260430;20260313

RCL6E39;T007076917;70721;20260430;20260313

RCL6E39;T007076916;70481;20260430;20260313

NVO7706;T007076919;76332;20260430;20260313

NVO7706;T007076920;65992;20260430;20260313

SSL6C93;T007076923;65992;20260430;20260313

SBZ2J80;T007076924;65992;20260430;20260313

NKR7J53;T007076910;50100;20260430;20260313

ONL6566;T007081444;51852;20260430;20260313

OMM8193;T007065365;72850;20260430;20260313

PQH0729;T007065364;72850;20260430;20260313

ONM6J45;T007065366;72850;20260430;20260313

IGQ0491;T007093131;65992;20260430;20260310

NKM8921;T007083072;65992;20260430;20260312

NTV0546;T007083075;73400;20260430;20260312

NSH5547;T007093126;73400;20260430;20260312

NTV0546;T007083074;65992;20260430;20260312

OUA4H25;T007093127;65992;20260430;20260312

QUA6F89;T007093129;65992;20260430;20260312

JGN3434;T007065362;65992;20260430;20260313

JGN3434;T007065361;72850;20260430;20260313

ONL6566;T007081445;72850;20260430;20260313

JIN1I37;T007088566;65992;20260430;20260313

OOC6D89;T007076925;51851;20260430;20260313

RBZ9G42;T007094376;65992;20260430;20260313

FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

Fim do artigo.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 083/2026**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar

requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:**

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao

formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento online: DETRAN/GO: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito> e Prefeitura de Senador Canedo: <https://pref.senadorcanedo.go.gov.br/b.php?pg=o/wp&s=senadorcanedo>

Canais de de Atendimento Presencial: Ganha Tempo da Vila Galvão, Jardim das Oliveiras e Paço Municipal, onde poderão também ser entregues, no prazo estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado.

Correios: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Rua Industrial 4, Qd 11 S/N, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, Senador Canedo. CEP 75.251-814.

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Auto de Infração, código da infração/desdobramento, Data Limite para Defesa (AAAAMMDD), Data de Cometimento da Infração (AAAMMDD)2975309;;;8301

JKM8E17;T007081447;65992;20260504;260314

OGK5060;T007081448;65992;20260504;260314

NFF7G02;T007081449;65992;20260504;260314

OOC6D89;T007077109;51851;20260504;260314

BOR0968;T007077112;75790;20260504;260314

DRN9557;T007081446;65992;20260504;260314

MWL6035;T007062437;54521;20260504;260314

OFV1H25;T007077111;51851;20260504;260314

NGF1565;R031045552;60503;20260504;260307

SCA7F38;R031046043;60503;20260504;260307

DEV4C22;R031045366;60503;20260504;260307

SCK1E54;R031046061;60503;20260504;260307

SDE5C20;R031046110;60503;20260504;260308

JEC8C00;R031045438;60503;20260504;260304

NGE7C13;R031045551;60503;20260504;260308

NKX4453;R031045591;60503;20260504;260305

NKO2E68;R031045581;60503;20260504;260307

OMW3D89;R031045703;60503;20260504;260308

TGL8I96;R031046240;60503;20260504;260302

ONU7J21;R031045734;60503;20260504;260306

PQD2057;R031045797;74550;20260504;260308

FTY8D06;R031045402;74550;20260504;260308

QTB0H60;R031045922;74550;20260504;260308

NWI8489;R031045648;74550;20260504;260308

RCD6G58;R031045982;74630;20260504;260308

TFJ4F73;R031046193;74550;20260504;260308

TGD0J03;R031046222;74550;20260504;260306

OGM1H99;R031045678;74550;20260504;260308

TGH1I28;R031046230;74550;20260504;260307

TGA9F58;R031046218;74550;20260504;260305

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

KHB2H50;R031045506;74550;20260504;260306	JKG1B66;R031045472;74550;20260504;260307
QJO1H06;R031045905;74550;20260504;260307	NKF8C57;R031045570;74550;20260504;260308
JGK0673;R031045449;74630;20260504;260308	QKS9I65;R031045908;74550;20260504;260307
NLL6F07;R031045607;74630;20260504;260308	HLU2943;R031045424;74550;20260504;260308
DVG6F74;R031045373;74630;20260504;260308	NLB6G46;R031045593;74550;20260504;260306
OMO1998;R031045697;74550;20260504;260219	NLP0F59;R031045610;74550;20260504;260307
PAH1768;R031045764;74550;20260504;260308	AMA6B80;R031045354;74550;20260504;260308
NKV2E43;R031045587;74550;20260504;260308	ONN1F50;R031045721;74550;20260504;260306
ONA4D91;R031045712;74550;20260504;260308	ONG2189;R031045714;74550;20260504;260308
PQK8E42;R031045810;74550;20260504;260308	RVP6E69;R031046030;74630;20260504;260308
TGL5E65;R031046239;74630;20260504;260308	SGO4C82;R031046136;60503;20260504;260302
TFE3E43;T007077113;75790;20260504;260314	QVY6A50;R031045931;60503;20260504;260305
ONH0298;R031045715;60503;20260504;260307	PQZ9190;R031045832;60503;20260504;260307
HOW0I38;R031045428;60503;20260504;260308	SCH7G78;R031046057;74630;20260504;260220
PRP6I32;R031045867;60503;20260504;260302	GHV0A69;R031045412;74550;20260504;260307
QUS8I09;R031045929;60503;20260504;260304	EFQ5E91;R031045381;74550;20260504;260308
KVP9H17;R031045509;60503;20260504;260303	NJU7B28;R031045564;74550;20260504;260308
NWL4440;R031045653;60503;20260504;260305	ONL8B68;R031045718;74550;20260504;260308
SZT9E43;R031046167;60503;20260504;260308	PRH4483;R031045847;74550;20260504;260308
SCU4G66;R031046083;74550;20260504;260308	NVX0F03;R031045634;74550;20260504;260308
SDH6H89;R031046120;74550;20260504;260308	NWG1J50;R031045644;74550;20260504;260308
NEK5D70;R031045527;74550;20260504;260309	OGJ9119;R031045675;74630;20260504;260308
QET9E59;R031045901;74630;20260504;260308	QQI6C25;R031045919;74630;20260504;260309
DBQ8B46;R031045365;74550;20260504;260227	JUF5230;R031045480;74630;20260504;260308
PRN8A65;R031045862;74550;20260504;260228	RBO2A67;R031045953;74550;20260504;260306
KFA5387;R031045504;74550;20260504;260306	NWH2249;R031045647;74550;20260504;260307
QKJ1D63;R031045907;74550;20260504;260309	MZS6J71;R031045524;74550;20260504;260302

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

NLC3655;R031045596;74630;20260504;260308	NFX1523;R031045544;74550;20260504;260308
RBK2A37;R031045942;74550;20260504;260302	NFY1166;R031045545;74550;20260504;260308
RCJ5C75;R031045991;74550;20260504;260306	TFX4J73;R031046209;74550;20260504;260303
SCT0C71;R031046078;74550;20260504;260308	OGV8I13;R031045688;74550;20260504;260306
KDC1I50;R031045495;74550;20260504;260305	TGC1H19;R031046220;74550;20260504;260305
SDC3C41;R031046103;74550;20260504;260304	SHT5B60;R031046141;74550;20260504;260306
SDF0G55;R031046111;74550;20260504;260305	SHB6C78;R031046138;74550;20260504;260307
SDJ5F97;R031046123;74550;20260504;260308	NKN8B00;R031045577;74550;20260504;260306
SDF6I90;R031046114;74550;20260504;260308	PQF7719;R031045801;74550;20260504;260302
SEG3J07;R031046133;74550;20260504;260307	PQF7I92;R031045803;74550;20260504;260307
QOV0G08;R031045917;74550;20260504;260307	PRX2I25;R031045878;74550;20260504;260306
OPZ5E62;R031045749;74550;20260504;260307	STN4J42;R031046160;74550;20260504;260307
SPX1A01;R031046150;74550;20260504;260306	JUF5230;R031045478;74550;20260504;260308
PQL6209;R031045812;74550;20260504;260307	SUE4E68;R031046161;74550;20260504;260305
PQD2I12;R031045798;74550;20260504;260306	MWO3289;R031045521;74550;20260504;260307
PQR7058;R031045824;74550;20260504;260307	NWH1H30;R031045646;74550;20260504;260306
PRP7F10;R031045868;74550;20260504;260308	RCM1D79;R031046000;74550;20260504;260308
PRC4247;R031045837;74550;20260504;260306	SCT9D23;R031046082;74550;20260504;260307
PRJ1J45;R031045852;74550;20260504;260306	PDN4D30;R031045780;74550;20260504;260308
SJA7H83;R031046145;74550;20260504;260305	JFT5629;R031045445;74550;20260504;260308
RBV1A58;R031045971;74550;20260504;260308	TFW4E98;R031046208;74550;20260504;260307
RBX4J94;R031045968;74550;20260504;260308	TGN0H09;R031046244;74550;20260504;260308
SBW4G45;R031046034;74550;20260504;260307	TGL4J08;R031046238;74550;20260504;260308
KCR9001;R031045493;74550;20260504;260308	TFY9H63;R031046212;74550;20260504;260304
KCZ8B20;R031045494;74550;20260504;260306	NGB8605;R031045547;74550;20260504;260307
SCT6C58;R031046079;74550;20260504;260303	OGW1F32;R031045690;74550;20260504;260308
KEU9J63;R031045502;74550;20260504;260307	TGE8H73;R031046225;74550;20260504;260308

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

TGL1B84;R031046236;74550;20260504;260307	RNE3F54;R031046010;74550;20260504;260303
PLM3B16;R031045788;74550;20260504;260305	PQF7719;R031045802;74550;20260504;260308
QLY9D20;R031045909;74550;20260504;260302	PQY7B98;R031045829;74550;20260504;260304
FMS8C42;R031045396;74550;20260504;260308	SCR2C74;R031046074;74550;20260504;260302
RVX9H81;R031046031;74550;20260504;260306	EDB6899;R031045376;74550;20260504;260308
NWJ6J73;R031045651;74550;20260504;260308	NFE8G60;R031045530;74550;20260504;260308
PVW0437;R031045886;74630;20260504;260306	TFD5B92;R031046181;74550;20260504;260302
NWA7A30;R031045640;74550;20260504;260301	NLB8J67;R031045595;74550;20260504;260308
RCI0H01;R031045989;74550;20260504;260307	QNE1J02;R031045913;74550;20260504;260306
NWJ5459;R031045650;74550;20260504;260306	EUM9D28;R031045386;74550;20260504;260302
QXF4C05;R031045934;74550;20260504;260308	LUZ8557;R031045513;74550;20260504;260308
AYT1E68;R031045357;74550;20260504;260306	NVO3776;R031045627;74550;20260504;260305
DYP7B33;R031045375;74550;20260504;260308	JDQ4943;R031045436;74630;20260504;260307
RBV2220;R031045974;74630;20260504;260308	OGQ4341;R031045683;74630;20260504;260307
QCF9B11;R031045897;74630;20260504;260308	HJS6J25;R031045422;74630;20260504;260308
RCJ9H96;R031045993;74630;20260504;260306	NKB5G30;R031045566;74630;20260504;260308
SCW6A96;R031046089;74630;20260504;260307	OMY1135;R031045707;74630;20260504;260306
JDR6A01;R031045437;74630;20260504;260308	OMX5F63;R031045706;74630;20260504;260305
JIO3E85;R031045460;74550;20260504;260308	PQC4807;R031045795;74630;20260504;260307
NKW0105;R031045589;74550;20260504;260308	PQP3B38;R031045821;74630;20260504;260307
NKN2356;R031045576;74550;20260504;260308	PQK7G98;R031045809;74630;20260504;260308
NLR0J88;R031045614;74550;20260504;260308	PQD0E43;R031045796;74550;20260504;260308
ROA9H46;R031046012;74550;20260504;260308	PRR3H39;R031045870;74550;20260504;260308
ONX6I32;R031045742;74550;20260504;260306	PRM5F57;R031045857;74550;20260504;260307
ONT1A48;R031045731;74550;20260504;260305	RTD2E66;R031046019;74550;20260504;260308
ONV4J62;R031045737;74550;20260504;260303	RTX4G82;R031046022;74550;20260504;260308
ONL3582;R031045717;74550;20260504;260306	FVO0004;R031045405;74550;20260504;260308

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

JGE5324;R031045448;74550;20260504;260309	BXV6C66;R031045361;74710;20260504;260307
PAN4I82;R031045768;74550;20260504;260308	RBV1F45;R031045962;74550;20260504;260305
JGD5328;R031045446;74550;20260504;260308	OMS0C22;R031045698;74630;20260504;260307
NYX6971;R031045665;74550;20260504;260308	PRV4H27;R031045875;74630;20260504;260308
HHK7H99;R031045420;74550;20260504;260308	RCG2J10;R031045986;74710;20260504;260307
PQY3C92;R031045826;74550;20260504;260308	NFM6F71;R031045538;74550;20260504;260308
PRX7414;R031045880;74550;20260504;260307	ONP7H68;R031045724;74550;20260504;260308
PRT4I34;R031045872;74550;20260504;260304	RBS7E50;R031045961;74550;20260504;260308
PTD9A82;R031045882;74550;20260504;260303	OGI3E09;R031045672;74550;20260504;260308
PVE1B53;R031045884;74550;20260504;260307	OGN8F87;R031045680;74550;20260504;260308
JWC9562;R031045484;74550;20260504;260305	OMZ1938;R031045708;74550;20260504;260308
NWP7C32;R031045660;74550;20260504;260303	QCU4E36;R031045900;74630;20260504;260309
QXQ9H02;R031045938;74550;20260504;260307	OYB4C60;R031045758;74630;20260504;260308
PYU8H34;R031045889;74550;20260504;260303	SCP0B36;R031046069;74550;20260504;260308
KZW7528;R031045511;74550;20260504;260307	NFT2667;R031045541;74550;20260504;260308
HAI6B83;R031045417;74550;20260504;260307	OFU8I38;R031045671;74550;20260504;260308
RBV9J17;R031045966;74550;20260504;260306	PAN6569;R031045769;74550;20260504;260309
RBP0C70;R031045957;74550;20260504;260306	SCU8F75;R031046085;74550;20260504;260308
RCE2D20;R031045984;74550;20260504;260306	RBO3G17;R031045956;74630;20260504;260306
SCL7A79;R031046066;74550;20260504;260306	SBZ7A19;R031046041;74630;20260504;260308
SDH6H89;R031046119;74550;20260504;260308	RCL1E91;R031045996;74630;20260504;260308
TFC1A10;R031046179;74550;20260504;260306	SDB6A07;R031046101;74630;20260504;260302
SRA8B99;R031046152;74630;20260504;260306	HFN5B66;R031045418;74630;20260504;260307
RTA2H34;R031046018;74630;20260504;260306	SGY5G91;R031046137;74630;20260504;260303
NUF4E90;R031045626;74630;20260504;260308	NHL8467;R031045561;74630;20260504;260308
TUZ5G13;R031046253;74630;20260504;260308	JKK0882;R031045474;74630;20260504;260306
NYM2A50;R031045663;74630;20260504;260306	NLB7119;R031045594;74630;20260504;260307

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

RRQ8B04;R031046016;74630;20260504;260302	ONW9384;R031045739;74550;20260504;260308
OGO6D99;R031045681;74550;20260504;260309	NOY8C22;R031045622;74550;20260504;260308
TGG4A10;R031046229;74550;20260504;260307	PQA8E05;R031045791;74550;20260504;260308
JIX5D52;R031045464;74550;20260504;260306	PRR2C08;R031045869;74550;20260504;260309
JKF3H33;R031045471;74550;20260504;260306	PRH1H37;R031045846;74550;20260504;260308
NKN9F91;R031045578;74550;20260504;260307	FXE2B57;R031045408;74630;20260504;260306
PKP1F15;R031045787;74550;20260504;260306	RES0E38;R031046006;74710;20260504;260308
NLH6B37;R031045605;74550;20260504;260306	TFB6C71;R031046178;74550;20260504;260228
QNT2D87;R031045915;74550;20260504;260308	RBQ8B66;R031045959;60503;20260504;260308
NOA5F36;R031045621;74550;20260504;260307	JJB2961;R031045466;60503;20260504;260309
SBZ5J73;R031046040;74550;20260504;260302	NLF3B85;R031045598;60503;20260504;260308
RCN6C96;R031046001;74550;20260504;260302	SPG2A77;R031046147;60503;20260504;260308
SDB1C60;R031046100;74550;20260504;260302	PQI8G30;R031045806;74550;20260504;260308
SDF7I60;R031046115;74550;20260504;260302	PQP3D62;R031045822;74550;20260504;260307
TFU5A86;R031046206;74550;20260504;260305	PQL6A85;R031045813;74550;20260504;260306
NGC7H48;R031045549;74550;20260504;260302	PRA2A11;R031045833;74550;20260504;260305
OGV9578;R031045689;74550;20260504;260302	PRL4I31;R031045855;74550;20260504;260307
OMX0D56;R031045705;74550;20260504;260308	SSP1E88;R031046156;74550;20260504;260306
OMV7J64;R031045702;74550;20260504;260308	QUL5A43;R031045927;74550;20260504;260307
PRB2B45;R031045835;74550;20260504;260308	OVN3D83;R031045752;74550;20260504;260308
OZY5J08;R031045760;74550;20260504;260308	KJM6I95;R031045508;74550;20260504;260302
DJB1F04;R031045368;74630;20260504;260308	ONT0608;R031045730;74550;20260504;260305
NLR0J88;R031045613;74630;20260504;260308	PRX1H01;R031045877;74550;20260504;260305
RBO3F62;R031045955;74550;20260504;260308	PRI5359;R031045849;74550;20260504;260305
KEZ1G86;R031045503;74550;20260504;260309	PRD5G77;R031045839;74550;20260504;260304
TFP0G46;R031046200;74550;20260504;260309	PRT5889;R031045873;74550;20260504;260305
OJD4029;R031045692;74550;20260504;260308	EUC5D07;R031045385;74550;20260504;260302

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

FUZ6D34;R031045404;74550;20260504;260304	SCN4E46;R031046068;74550;20260504;260303
RTT3C00;R031046021;74550;20260504;260308	BEV9I05;R031045359;74550;20260504;260304
OYA1760;R031045757;74630;20260504;260308	JEW4E55;R031045441;74550;20260504;260305
KEO4C73;R031045500;74550;20260504;260308	NVW2464;R031045633;74550;20260504;260305
PAC4C59;R031045761;74550;20260504;260308	PBY6C16;R031045778;74630;20260504;260305
PBS4D96;R031045776;74550;20260504;260308	FCD1E97;R031045390;74630;20260504;260305
PRX6585;R031045879;74550;20260504;260309	JGX0671;R031045453;74630;20260504;260305
PQO9068;R031045819;74630;20260504;260308	TGF5F11;R031046227;74630;20260504;260302
ONP4I26;R031045723;74550;20260504;260308	PRM0003;R031045856;74630;20260504;260305
DRK3A44;R031045370;74550;20260504;260308	SSP3D28;R031046157;74630;20260504;260302
NWG6C20;R031045645;74550;20260504;260308	NCJ1B43;R031045525;74550;20260504;260308
BBY3F23;R031045358;74630;20260504;260308	SCT8G08;R031046081;74550;20260504;260308
ONQ6I12;R031045725;74630;20260504;260308	NFQ8649;R031045540;74550;20260504;260308
PVH4D88;R031045885;60503;20260504;260308	NFJ6453;R031045532;74550;20260504;260309
RBS3J90;R031045960;74550;20260504;260308	NGP1F07;R031045557;74550;20260504;260308
KCN0I39;R031045490;74550;20260504;260308	SHU4F05;R031046142;74550;20260504;260309
RCF3I24;R031045985;74550;20260504;260309	NLG7259;R031045600;74550;20260504;260308
RCN7G56;R031046002;74550;20260504;260308	NLQ6C62;R031045612;74550;20260504;260308
SCX1D18;R031046091;74550;20260504;260309	ONU3F22;R031045733;74550;20260504;260309
SCQ9J49;R031046073;74550;20260504;260308	ONL9D60;R031045719;74550;20260504;260309
SCX0C67;R031046090;74550;20260504;260309	SRU4I02;R031046153;74550;20260504;260308
SDM1J18;R031046129;74630;20260504;260308	OTH5D70;R031045751;74550;20260504;260308
SPQ2G07;R031046149;74630;20260504;260306	NYU8122;R031045664;74630;20260504;260308
RCK3D02;R031045995;74550;20260504;260305	TFJ9J21;R031046194;74550;20260504;260302
RCA2D48;R031045976;74550;20260504;260305	PAD4F34;R031045762;74550;20260504;260307
RCB2J91;R031045978;74550;20260504;260305	NTX0F39;R031045625;74550;20260504;260308
SCF2E02;R031046050;74550;20260504;260304	NFN6I76;R031045539;74630;20260504;260309

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

RCD0F12;R031045981;74550;20260504;260309	OVP1862;R031045753;74550;20260504;260308
SDC3I16;R031046104;74550;20260504;260308	FWO2G85;R031045407;74550;20260504;260309
JEG4287;R031045440;74550;20260504;260308	NWP0D15;R031045656;74550;20260504;260308
SDK5F38;R031046126;74550;20260504;260308	NWI8489;R031045649;74550;20260504;260308
SDF3D78;R031046113;74550;20260504;260308	KCG7G51;R031045488;74630;20260504;260308
JEG4287;R031045439;74550;20260504;260308	RCA7H12;R031045977;74550;20260504;260309
PFS4J59;R031045781;74550;20260504;260309	SCX4I38;R031046093;74550;20260504;260308
OGP1J82;R031045682;74550;20260504;260308	REW1D92;R031046007;74550;20260504;260308
JHV2017;R031045459;74550;20260504;260308	KEJ6F33;R031045499;74550;20260504;260308
MID5G30;R031045514;74550;20260504;260308	JGD5328;R031045447;74550;20260504;260308
NKF8C57;R031045571;74550;20260504;260308	NGO7F06;R031045556;74550;20260504;260308
SEO3I00;R031046134;74550;20260504;260303	OGJ0G02;R031045673;74550;20260504;260308
DFG1472;R031045367;74550;20260504;260305	NKT0F09;R031045586;74550;20260504;260308
NGN6676;R031045554;74550;20260504;260303	NKE1D70;R031045567;74550;20260504;260309
JKB3G52;R031045470;74550;20260504;260305	NLG4F09;R031045599;74550;20260504;260308
ONR8222;R031045728;74550;20260504;260302	NLG8G83;R031045601;74550;20260504;260308
QPG1F29;R031045918;74550;20260504;260302	ONV3B20;R031045735;74550;20260504;260308
PQR1D76;R031045823;74550;20260504;260305	OOA4A08;R031045745;74550;20260504;260308
PRH0D32;R031045845;74550;20260504;260302	SPJ1A92;R031046148;74550;20260504;260308
PRS2D94;R031045871;74550;20260504;260304	HQY4B21;R031045431;74550;20260504;260308
PQM1F18;R031045814;74630;20260504;260227	PRK4B21;R031045853;74550;20260504;260308
KCR9001;R031045492;74550;20260504;260308	QTP3F70;R031045924;74550;20260504;260308
KCA7622;R031045487;74550;20260504;260308	KAR4692;R031045485;74630;20260504;260308
SCD0H21;R031046046;74550;20260504;260305	RRT1E99;R031046017;74550;20260504;260304
SCJ0I28;R031046058;74550;20260504;260308	MWV1E80;R031045522;74550;20260504;260305
ONX3638;R031045741;74550;20260504;260308	NWP1B47;R031045657;74550;20260504;260302
JPH7309;R031045475;74550;20260504;260308	PZN4F82;R031045891;74550;20260504;260302

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

JFM1C42;R031045444;74630;20260504;260302	TFK4E85;R031046196;74630;20260504;260308
NHC2732;R031045560;74630;20260504;260302	JHR1B98;R031045458;74630;20260504;260308
SDJ5B89;R031046122;74550;20260504;260301	PMU0D19;R031045789;74630;20260504;260308
PQJ0C59;R031045807;74550;20260504;260308	ONM6G77;R031045720;74630;20260504;260308
NVR6H83;R031045629;74550;20260504;260308	SDD2J83;R031046106;74710;20260504;260308
NWP6F92;R031045659;74550;20260504;260227	JJV6040;R031045469;74630;20260504;260308
SCE5I51;R031046049;60503;20260504;260308	HLX8J12;R031045425;74630;20260504;260308
TFY4E94;R031046211;60503;20260504;260308	RRI0B64;R031046015;74630;20260504;260308
TGF6A75;R031046228;60503;20260504;260308	MVQ4G87;R031045519;74630;20260504;260308
GIU5B18;R031045413;60503;20260504;260308	PQA4C05;R031045790;74550;20260504;260228
NLK9601;R031045606;60503;20260504;260308	PDA7F96;R031045779;74550;20260504;260308
PQE8E98;R031045800;60503;20260504;260308	KES0C29;R031045501;74550;20260504;260308
PKG8E35;R031045786;74550;20260504;260308	SYG5A00;R031046166;74550;20260504;260308
JUF5230;R031045479;74550;20260504;260308	SCG6E37;R031046054;74550;20260504;260306
NWD6A10;R031045642;74550;20260504;260308	SCL4C40;R031046064;74550;20260504;260305
SDL5J99;R031046127;74630;20260504;260308	KDF0720;R031045496;74550;20260504;260302
JGV3D89;R031045452;74630;20260504;260308	KEG4C76;R031045498;74550;20260504;260305
NJE4H07;R031045562;74550;20260504;260228	ONA2H18;R031045710;74550;20260504;260227
PRZ5548;R031045881;74550;20260504;260301	PAP9I53;R031045770;74550;20260504;260308
PRP4D69;R031045866;74550;20260504;260301	RBK3H93;R031045943;74550;20260504;260308
DTZ0E25;R031045372;74550;20260504;260301	RCJ7F35;R031045992;74550;20260504;260308
DNR0256;R031045369;74550;20260504;260308	EDK9I81;R031045377;74550;20260504;260308
PQH1C14;R031045804;74550;20260504;260308	NLC3A07;R031045597;74550;20260504;260308
PRF0F90;R031045842;74550;20260504;260308	NLT9B27;R031045619;74550;20260504;260308
JVI3I17;R031045481;74550;20260504;260308	NLH2F54;R031045603;74550;20260504;260308
NVU8F96;R031045630;74550;20260504;260308	NLT3871;R031045618;74550;20260504;260308
FBS2C01;R031045389;74630;20260504;260308	CMZ1782;R031045362;74550;20260504;260308

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

PRN4J71;R031045859;60503;20260504;260308	OAT6I43;R031045666;74550;20260504;260307
FSH1593;R031045400;60503;20260504;260308	ONA4B39;R031045711;74550;20260504;260308
NWP5894;R031045658;60503;20260504;260308	JUF5230;R031045477;74550;20260504;260308
KDK4G29;R031045497;74550;20260504;260308	BVC4977;R031045360;74550;20260504;260308
JHD1776;R031045455;74550;20260504;260308	JVW8423;R031045482;74550;20260504;260308
PRP0287;R031045865;74630;20260504;260308	MXD8B32;R031045523;74550;20260504;260309
JEX9E45;R031045443;56732;20260504;260308	TGA8E57;R031046217;74630;20260504;260308
TFI0F10;R031046188;56732;20260504;260308	NLH2F54;R031045604;74710;20260504;260309
OGU0H34;R031045686;56732;20260504;260308	NGN9B91;R031045555;74550;20260504;260227
NKS4462;R031045584;56732;20260504;260309	JJB8430;R031045467;74550;20260504;260227
QFE8D94;R031045903;74550;20260504;260308	NLH2F54;R031045602;74710;20260504;260227
PQO0C04;R031045815;74550;20260504;260308	RBX5I56;R031045970;60503;20260504;260219
MVP9840;R031045518;74550;20260504;260308	TFT3E07;R031046204;74550;20260504;260308
RBV1B14;R031045973;74710;20260504;260308	TFH3E12;R031046186;74550;20260504;260309
JJM0217;R031045468;74710;20260504;260308	ONZ9E81;R031045744;74550;20260504;260308
NFK7F99;R031045534;74550;20260504;260308	PQB8H38;R031045794;74550;20260504;260309
NVW0E63;R031045632;74550;20260504;260308	PRF5I04;R031045844;74550;20260504;260308
NVW0E63;R031045631;74550;20260504;260308	OVR6B45;R031045754;74630;20260504;260308
SDF1C59;R031046112;74550;20260504;260308	SDC7E90;R031046105;74550;20260504;260308
NGT2B54;R031045558;74550;20260504;260306	NGC3C82;R031045548;74550;20260504;260308
JHN2I69;R031045457;74550;20260504;260305	HJS6J25;R031045423;74550;20260504;260308
NKO1204;R031045579;74550;20260504;260306	RUC7J52;R031046023;74550;20260504;260308
NLN4035;R031045608;74550;20260504;260308	RBP2H05;R031045958;74550;20260504;260307
NFK4271;R031045533;74550;20260504;260306	NFV3078;R031045543;74550;20260504;260308
TFC9E56;R031046180;74550;20260504;260302	NLR0J88;R031045615;74550;20260504;260308
TGL2H04;R031046237;74550;20260504;260306	ROB3F23;R031046013;74550;20260504;260308
NKF8C57;R031045569;74550;20260504;260303	HMK5796;R031045426;74550;20260504;260227

# Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 378 Publicado em 30/03/2026

QAS5B76;R031045892;74550;20260504;260308	HHE9415;R031045419;74710;20260504;260308
RBM3H02;R031045949;74550;20260504;260308	NVY2004;R031045638;74550;20260504;260309
KCR9001;R031045491;74550;20260504;260308	SCK9B08;R031046063;74550;20260504;260308
RCM1D79;R031045999;74550;20260504;260308	SCA4H03;R031046042;74550;20260504;260308
JIX5697;R031045463;74550;20260504;260309	NFE9E70;R031045531;74550;20260504;260308
PRA5J98;R031045834;74550;20260504;260309	TFS1I10;R031046202;74550;20260504;260308
QXF4C05;R031045935;74550;20260504;260308	TFR8H82;R031046201;74550;20260504;260308
NLR5049;R031045617;74630;20260504;260309	SIC1E27;R031046143;74550;20260504;260308
MQI7B49;R031045517;74630;20260504;260309	NKO1C63;R031045580;74550;20260504;260308
HWS0607;R031045433;74550;20260504;260307	NKP4B71;R031045582;74550;20260504;260309
PAK2H77;R031045765;74550;20260504;260308	SDD7E38;R031046107;74550;20260504;260306
KBA8520;R031045486;74550;20260504;260308	SDE1A58;R031046108;74550;20260504;260308
RBV7D04;R031045965;74550;20260504;260307	NEV7D20;R031045529;74550;20260504;260306
SCJ1A19;R031046059;74550;20260504;260308	NEV0J21;R031045528;74550;20260504;260306
NXE2B33;R031045662;74630;20260504;260308	REH7J20;R031046004;74550;20260504;260308
QOA0H20;R031045916;74550;20260504;260307	SIK2G08;R031046144;74550;20260504;260308
CXO0E69;R031045364;74550;20260504;260302	NLP6D65;R031045611;74550;20260504;260308
RCG4G26;R031045987;74550;20260504;260307	NLT9B88;R031045620;74550;20260504;260308
FAK3J12;R031045387;74550;20260504;260308	OLK1G00;R031045694;74550;20260504;260308
EEZ4060;R031045380;74550;20260504;260308	OLK0H66;R031045693;74550;20260504;260308
JGZ6A15;R031045454;74550;20260504;260308	OMN6C87;R031045696;74550;20260504;260308
JGK0673;R031045450;74550;20260504;260308	ONX1H68;R031045740;74550;20260504;260308
OGS9F86;R031045685;74550;20260504;260308	JWA4J13;R031045483;74550;20260504;260308
OZN0821;R031045759;74550;20260504;260308	MWF0F31;R031045520;74550;20260504;260308
RBV1B14;R031045972;74630;20260504;260308	NVT0F39;R031043736;74550;20260504;260307
HJS6J25;R031045421;74630;20260504;260308	FERNANDO VIEIRA DOS SANTOS
NSE5G08;R031045624;74630;20260504;260307	

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

Fim do artigo.

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA, ROÇAGEM E CAPINA - 01/2026**

O Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA, **NOTIFICA** por esse edital todos os responsáveis pelos terrenos baldios dos Bairros:

BAIRRO SÃO FRANCISCO 1, 2, 3
BOSQUE SERENO RESIDENCIAL
CONJUNTO JARDIM SABIÁ
JARDIM BOUGAINVILLE
JARDIM FLAMBOYANT
JARDIM TODOS OS SANTOS
PARQUE INDUSTRIAL
RECANTO DAS BRISAS
RESIDENCIA SEVILHA
RESIDENCIAL ARACY AMARAL
RESIDENCIAL BOSQUE DAS FLORES
RESIDENCIAL BURITI

RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA
RESIDENCIAL FLORES DO CAMPO
RESIDENCIAL ILHA BELA
RESIDENCIAL JARDIM PRIMAVERA
RESIDENCIAL JARDIM SEVILHA
RESIDENCIAL LARANJEIRAS
RESIDENCIAL PARAÍSO 1, 2
RESIDENCIAL PARQUE DAS FLORES
RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA
RESIDENCIAL PORTO REAL
RESIDENCIAL PRADO
RESIDENCIAL RAVENA
RESIDENCIAL SONHO VERDE
RESIDENCIAL TERRABELA 1, 2, 3

RESIDENCIAL ZÉLIA NUNES
SETOR MONTE AZUL
SETOR PARK VITÓRIA
SETOR VARGEM BONITA
SÍTIOS VALE DAS BRISAS
VILA BONSUCESSO
VILA GALVÃO
VILA SANTA ROSA
VILA SÃO SEBASTIÃO

A realizar a limpeza, roçagem e/ou capina, desobstrução e limpeza das calçadas dos bairros citados no **prazo máximo de 10 dias**, a partir da publicação deste edital.

O descumprimento da Lei Municipal nº 1523, de 31 de agosto de 2010 poderá ensejar nas penalidades previstas no Art 243. Parágrafo único da Seção III Subseção I do CÓDIGO TRIBUTÁRIO 779/2001.

Este Edital de Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Pereira da Silva Junior**

Secretário de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Decreto nº 415/2025

Fim do artigo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 16 de abril de 2026, às 09h 00 min, Pregão Eletrônico visando **a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e operacionais da Câmara Municipal de Senador Canedo/GO**, o local para realização dos atos relativos a esta licitação será no Portal de Compras do LICITANET, no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**, com a solicitação de login e senha pelo interessado. Maiores informações poderão ser obtidas, no endereço acima citado ou no site <https://senadorcanedo.go.leg.br/>, através do Portal Nacional de Contratações Públicas disponível no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> para contato com a Câmara Municipal de Senador Canedo a respeito deste edital será através do email: [compraslicitacao@senadorcanedo.go.leg.br](mailto:compraslicitacao@senadorcanedo.go.leg.br)

Senador Canedo, 30 de março de 2026.

**RÔMULO CORREIA VECCHI**

**Pregoeiro**

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA - MARCELA MARTINS DOS SANTOS**

**NOTIFICAÇÃO / ADVERTÊNCIA**

**MARCELA MARTINS DOS SANTOS**

**CNPJ nº 48.400.615/0001-31**

Processo Originário: 1Doc nº 43.716/2025

Contrato / ARP nº 089/2026

Assunto: Notificação e Advertência – Recusa em Assinar Ata de Registro de Preços.

Senhor(a) Representante Legal,

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO – FME, NOTIFICA e ADVERTE** essa empresa acerca da recusa imotivada em assinar a Ata de Registro de Preços nº 089-2026, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2025, conforme ausência de manifestação.

Ressalta-se que, na condição de empresa vencedora, com proposta adjudicada e homologada, **a recusa da assinatura da A.R.P. configura descumprimento total da obrigação assumida**, nos termos do art. 90, caput e §5º, da Lei nº 14.133/2021, dos arts. 19 e 20 do Decreto Federal nº 11.462/2023, do item 17.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2025.

Diante disso, fica essa empresa **NOTIFICADA** para realizar a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089-2026**, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta notificação, nas condições originalmente pactuadas.

**ADVERTE-SE** que o não atendimento **acarretará a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização, podendo resultar na aplicação das penalidades previstas em lei e no edital, inclusive multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, além da convocação dos licitantes remanescentes e do registro da ocorrência nos sistemas oficiais competentes.

Esta notificação constitui a **última oportunidade** para cumprimento voluntário da

obrigação assumida.

Senador Canedo-GO, 27 de março de 2026.

Danielly de Oliveira Tavares  
Coordenadora de Planejamento e Captação de

Recurso  
Secretaria Municipal de Educação

Fim do artigo.

---